



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO SIGA Nº TRF2-EDT-2024/00184 de 19 de setembro de 2024

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO	
Rua Acre, 80 – sala 1704 – Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20.081-000 -	
Telefone: (21) 2282-8682 / 2282-8016 - e-mail: cpl@trf2.jus.br	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/24	Proc. nº TRF2-EOF-2024/00148
OBJETO: Aquisição de veículos para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro	
SRP?	☐ SIM ☒ NÃO
VALOR MÁXIMO TOTAL:	R\$ 1.971.742,50
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	☒ MENOR PREÇO TOTAL ☐ MAIOR DESCONTO ☒ POR ITEM ☐ POR LOTE ☐ GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	Data: 03/10/2024 Horário (de Brasília): 13:00 horas Local: www.gov.br/compras
VISTORIA:	☐ OBRIGATÓRIA ☐ FACULTATIVA ☒ NÃO SE APLICA
EXCLUSIVA ME/EPP?	☐ SIM ☒ NÃO
AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?	☐ OBRIGATÓRIA ☒ FACULTATIVA
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA?	☒ SIM ☐ NÃO
ANEXOS DESTE EDITAL	
Anexo I - Termo de Referência	
Anexo II – Planilha de Preços	
Anexo III – Declaração a ser apresentada por microempresas e empresas de pequeno porte, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021	
Anexo IV - Declaração conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016	
Anexo V - Minuta de termo de contrato	

Classif. documental

00.01.01.17



TRF2EDT202400184A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Alerta-se para que a empresa licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta e deixar de enviar documentação exigida, sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a sanções, apuradas em regular processo administrativo.

PREÂMBULO

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria nº TRF2-PSG-2023/00547 de 27/11/2023, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, realizado por meio da *internet*, no sítio **www.gov.br/compras**. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1 - O objeto desta licitação é composto por **2 (dois)** itens, que poderão ser adjudicados a mais de uma licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e no sítio **www.gov.br/compras**.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via *internet*, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Não poderão participar:

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;



2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em processo de dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas com decretação de insolvência civil;

2.3.4 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.5 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento do direito de licitar, no âmbito da administração pública direta e indireta da União Federal;

2.3.6 - Empresas proibidas de contratar com o poder público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.

2.3.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.8 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998.

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Salvo vedação devidamente justificada, poderão participar da licitação pessoas jurídicas em consórcio, desde que comprovado o compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, havendo de ser observado o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - A participação na sessão pública da *internet* dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.

2.6 - Todas as fotocópias de documentos deverão ser apresentadas de forma legível, com os originais para conferência ou com declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou, ainda, autenticadas, de forma física ou digital, por Tabelião de Notas;

2.6.1 - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

2.7 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:

2.7.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.



2.7.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do sítio **www.gov.br/compras**.

3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

3.4.1 - Credenciar-se previamente no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame;

3.4.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico via *internet*, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de PROPOSTA, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Edital, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no **VALOR TOTAL DO ITEM QUE ESTIVER COTANDO**, conforme modelo de Planilha de Preços, constante do Anexo II, deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet.

4.3 - Caberá à(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em caso de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;

5.1.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

5.1.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante

5.1.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o Contrato ou ajuste, assim como o telefone e e-mail para contato;

5.1.5 - Preços unitário e total do item, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, conforme Modelo de Planilha de Preços, constante do Anexo II deste Edital;

5.1.5.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim, todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

5.1.6 - Descrição integral das características técnicas do(s) produto(s) cotado(s), obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como a MARCA (e modelo, se houver);

5.1.7 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste Pregão eletrônico;

5.1.8 - **Prazo de entrega:**

5.1.8.1 - O prazo de entrega dos veículos de apoio à segurança será de **90 (noventa) dias**, a contar do dia útil seguinte ao recebimento da nota de empenho/ assinatura do termo de contrato

5.1.8.2 - O prazo de entrega dos veículos tipo SUV ou Crossover blindados será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia útil seguinte ao recebimento da nota de empenho/ assinatura do termo de contrato



5.1.9 - **Prazo de validade / garantia do produto**, será de, no mínimo, **3 (três) anos**, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 14 deste Edital, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante;

5.1.9.1 - A blindagem dos veículos do item 1.1.3.2 do Termo de Referência deverá ter garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos nos vidros (POLICARBONATO) e 5 (cinco) anos na parte opaca, sem ônus financeiro nas eventuais revisões obrigatórias para a manutenção da garantia.

5.1.9.2 - A ocorrência de qualquer defeito do objeto, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado pela Administração, mediante solicitação.

5.2 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.1.7 a 5.1.9, considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

Das Condições de Fornecimento

5.3 - Caso quaisquer dos produtos fornecidos venham a apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do processo de fabricação ou devido à má qualidade, deverão ser substituídos pela empresa fornecedora, sem ônus para o Contratante;

5.4 - Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens estejam danificadas.

5.5 - Os produtos devem ser entregues em embalagem original do fabricante devidamente identificada.

5.6 - Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.

5.7 - As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico. Na hipótese de cotação de marca similar, o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou laudos técnicos, onde constem especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade dos produtos.

5.8 - Depois de solicitada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico a proposta de preços da empresa vencedora, contendo descrição do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou o valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, por meio do Sistema *Compras.gov.br*.



5.8.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O Pregoeiro poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos complementares de habilitação.

5.9 – Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.10 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.11 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos/serviços no *compras.gov.br* e o disposto no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, a(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer a este último.

5.12 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.12.1 - contiverem vícios insanáveis;

5.12.2 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

5.12.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.12.3.1 - Nesta hipótese, será facultado à licitante o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da intimação, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

5.12.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.12.5 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.2 - O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de servidores técnicos do TRF 2ª Região ou, ainda, de especialistas pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.



6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TRF 2ª Região.

6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivas ou inexequíveis;

6.8 - O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação.

6.9 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.10 – Os preços são fixos e irrevogáveis;

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

7.1 - A partir do horário previsto no Instrumento Convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **PREÇO TOTAL DO ITEM**, conforme modelo de planilha constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema.



7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa e com o assessoramento da equipe de apoio.

7.7.4. A diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 200,00 (duzentos) reais**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14133/2021.

7.10 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

7.11 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

7.12 - Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.



7.12.1 - A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo TRF - 2ª Região.

7.12.2 - Após concluída a negociação, o resultado será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL DO ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

8.3 - Definidas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, que prosseguirá com o envio de lances pelas licitantes exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.3.1 - Na hipótese do certame não ser exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;

8.3.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será aceita sua proposta e habilitada como licitante vencedora;

8.3.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.3.5 - A obtenção de benefícios a que se referem os subitens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



8.3.6 - Não são aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 /2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.4 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o seguinte critério de desempate:

8.5.1 - Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.6 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.6.1 - Empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;

8.6.2 - Empresas brasileiras;

8.6.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.6.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.7 – Tendo em vista que os incisos II a IV do artigo 60 da Lei nº 14.133/21, que trata dos critérios de desempate, ainda dependem de maior regulamentação, fica estabelecido que, aplicado o inciso I do referido artigo e persistindo o empate, serão as empresas convocadas para um sorteio eletrônico, a ser realizado no site <https://sorteador.com.br>. Para tal o pregoeiro, no chat, informará a data, horário e local para possibilitar a presença dos interessados.

8.7.1 – Ainda que não haja o comparecimento de interessados, o sorteio eletrônico ocorrerá na data e horários previamente marcados.

8.7.2 – O relatório do sorteio eletrônico será anexado aos autos do processo administrativo e divulgado aos licitantes por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

8.8 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, os demais procedimentos previstos neste item 8, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste Edital.



8.9 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR VALOR TOTAL DO ITEM**, observadas as exigências constantes deste Edital.

8.10 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.11 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

8.12 - O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação na fase de julgamento, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.12.1 - Não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos em sede de diligência, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.

8.13 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - A Administração poderá disponibilizar protótipo do objeto licitado e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras da licitante provisoriamente vencedora, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar o contrato.

8.15 - O pregoeiro, constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, aceitará a proposta mais bem classificada e habilitará a licitante.

8.16 - Após, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o certame.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia à fase de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

d) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

9.1.1 – Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-afp.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.1.3 - Constatada a existência das sanções previstas no artigo 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, além de CPF do representante legal, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.4 - Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e indicação da empresa líder do consórcio

9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.3.3 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015, 3193/17, 682/2019, 103/2021 e Portaria nº 20/2023);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.3.7 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/2011;

9.3.8 - A consulta *on-line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.

9.3.9 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro.

9.3.10 - O registro regular e atualizado no SICAF supre, no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.7 (exceto o subitem 9.3.2).

9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema *Compras.gov.br*, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

9.4.1 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei.

9.4.3 - Declaração referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.



9.4.4 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social.

9.4.5 - Declaração de inexistência de fato superveniente.

9.4.6 - Declaração independente de proposta.

9.4.7 - Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4.8 - Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

9.4.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.4.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.4.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.10, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando ao prosseguimento do certame, ou propor a revogação deste Pregão.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

9.5.1.1- A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento de veículo.

9.5.1.1.1 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.



9.5.1.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

9.5.2 – Em relação aos Veículos tipo SUV ou Crossover blindados, deverá ser apresentado Título de Registro (TR), Certificado de Registro (CR) ou Apostilamento emitido pelo Exército Brasileiro autorizando a licitante ou a empresa subcontratada pela licitante a executar o serviço de blindagem em veículo.

9.5.3 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

9.5.3.1 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

9.5.3.2 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

1.6.4 - O TRF da 2ª Região poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas, na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas pela licitante.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF 2ª Região para o corrente exercício.

Programa de Trabalho	PTRES	Elemento de Despesa
02.061.0033.4257.601 3 e 02.061.0033.4257.0001	168.413 e 168.312	4.4.90.52.52

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 – O esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como as informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgados no sítio do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção “Transparência e Prestação de Contas/ Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



contratos / licitações em andamento”, e no sítio: www.gov.br/compras, na opção “visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para conhecimento das informações lançadas pelo Pregoeiro.

11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste Pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário de 12h às 17h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

11.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

11.5 - Acolhida a impugnação do Edital, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2 - A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer importará a preclusão do direito de recurso, podendo o Pregoeiro aceitar a proposta e habilitar a licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual junto à Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h.



TRF2EDT202400184A

13.1.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão, o TRF - 2ª Região poderá encaminhar os documentos por meio eletrônico.

13.2 - A convocação de que trata o subitem 13.1 deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF - 2ª Região, mediante solicitação, devidamente justificada por parte da licitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - No ato da assinatura do Contrato/retirada da nota de empenho, será verificada a regularidade da empresa, mediante consulta *on-line* junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem assim emitidas certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do Contrato.

13.4 - Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os produtos/equipamentos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste instrumento convocatório.

13.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

13.6 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Contrato/Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

13.7 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016;

13.7.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura do Contrato/retirada da Nota de Empenho.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do presente Contrato será recebido da seguinte forma:



14.1.1 Provisoriamente - de forma sumária, mediante recibo aposto no documento fiscal, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização, imediatamente após efetuada a entrega do(s) veículo(s) para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, constantes do Termo de Referência.

14.1.2 Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

14.1.2.1 - O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

14.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

14.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 e 20 da Lei n.º 8.078/90;

14.5 - Após a celebração do contrato, o TRF-2ª Região designará servidor(es) para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado após a entrega do(s) veículo(s), à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

15.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.



15.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

15.1.3 - Para fins do disposto no item 15.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

15.2 - A entrega dos veículos será efetuada mediante agendamento antecipado através dos telefones (21) 2282-8794 ou (21) 2282-8791 ou do e-mail setran@trf2.jus.br, na sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado a Rua do Acre nº 80, Rio de Janeiro – RJ, estando cada item em perfeitas condições de uso e sem avarias.

15.2.1 - O veículo da SJRJ será entregue na Rua Equador, nº 613 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.220-410

15.2.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os respectivos veículos quando de sua entrega nos locais indicados no item 1.9 do Anexo I do Edital, havendo de ser encaminhada 01 (uma) via ao Gabinete de Segurança Institucional do Contratante (Rua Acre, nº 80, Centro/Rio de Janeiro) e 01 (uma) via à Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos (Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar), em dia útil, no horário de 12:00 às 17:00 horas, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br.

15.2.3 - Os veículos do tipo SUV ou Crossover deverão ser entregues emplacados, conforme CNPJs mencionados no item 1.10.2 do Termo de Referência e constando a alteração da característica para “veículo blindado”.

15.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

15.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nºs 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23;

15.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

15.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;



15.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 15.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

15.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

15.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 15.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

15.7.2. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - São obrigações da Contratada, além das constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência):

16.1.1 – Responder por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.1.2 – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

16.2 – O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

16.3 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - São obrigações do Contratante, além das constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência):

17.1.1 – Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;



17.1.2 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

17.1.3 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do(s) produto(s)/material(is) objeto do Contrato;

17.1.4 – Comunicar oficialmente à Contratada, qualquer falha ou irregularidade verificada no cumprimento do Contrato;

17.1.5 – Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;

17.1.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

17.1.7 – Solicitar reparo, correção, remoção ou substituição do(s) produto(s)/material(is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

17.1.8 – Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

17.1.9 - Recusar o recebimento do material que esteja em desconformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

18.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



18.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

18.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

18.1.12 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

18.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.1.8, 18.1.9, 18.1.10, 18.1.11 e 18.1.12 acima, bem como nos subitens 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 18.2.2.

18.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.2.4 - Multa:

18.2.4.1 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



18.2.4.2 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

18.3 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

18.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

18.4.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

18.4.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,5% e 30%, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

18.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

18.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

18.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação, observadas as condições especificadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória ser fundamentada por escrito e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, bem como apresentada contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

19.2 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do TRF - 2ª Região, nos casos enumerados nos artigos 137 e 138, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.



19.2.1 - Em caso de rescisão unilateral, o TRF - 2ª Região poderá convocar as demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

19.3 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

19.3.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sítios: www.trf2.jus.br, opção "Transparência e Prestação de Contas / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e www.gov.br/compras, opção "visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

19.3.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do artigo 71, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;

19.3.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

19.4 - O contrato decorrente do presente Pregão poderá ser alterado, observadas as disposições insertas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021:

19.4.1 - A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços e nas compras, sendo que, no caso de reforma de edifício ou de equipamentos, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

19.4.2 - As alterações unilaterais a que se refere o subitem 19.4.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente.

- assinado eletronicamente -

FERNANDA DE ANDRADE VECCHI
Coordenador(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00416

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - **OBJETO:** Aquisição de veículos para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro.

1.1.2 - QUANTIDADE

Item	Descrição dos Itens / Características Técnicas	Quantidade
1	Veículo de apoio à segurança para o TRF da 2ª Região	3
2	Veículo tipo SUV ou Crossover blindado para o TRF da 2ª Região	3
3	Veículo tipo SUV ou Crossover blindado para a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro	1

1.1.3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

As especificações dos veículos deverão ser idênticas ou superiores às apresentadas a seguir:

1.1.3.1 - DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

1.1.3.1.1 - Veículo zero quilômetro, ano 2024, modelo 2024 /2024 devendo necessariamente ser modelo 2025 se já existir no mercado;

1.1.3.1.1.1 - Deverá ser tomada como referência MARCA /MODELO: TOYOTA COROLLA XEI

1.1.3.1.2 - Veículo de médio porte, tipo sedan, com capacidade de transporte de até 05 (cinco) ocupantes;

1.1.3.1.3 - 04(quatro) portas;

1.1.3.1.4 - Veículo de cor preta, podendo ser sólida, metálica ou perolizada;

1.1.3.1.5 - Motor quatro cilindros 2.0 litros com potência entre 140cv, no mínimo, e 180cv, no máximo;

1.1.3.1.6 - Câmbio automático, podendo ser CVT ou Hidramático;

1.1.3.1.7 - Combustível: Gasolina/Etanol (Flex);

1.1.3.1.8 - Distância entre os eixos de no mínimo 2700 mm;

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- 1.1.3.1.9 - Ar condicionado digital de fábrica;
- 1.1.3.1.10 - Direção Elétrica ou Hidráulica;
- 1.1.3.1.11 - Vidros elétricos nas 04 portas;
- 1.1.3.1.12 - Travas elétricas nas 04 portas;
- 1.1.3.1.13 - Seis Airbags;
- 1.1.3.1.14 - Controle de Tração e Estabilidade;
- 1.1.3.1.15 - Freio a disco nas quatro rodas equipado com sistema de freio ABS e EBD;
- 1.1.3.1.16 - Faróis de neblina, instalados de fábrica;
 - 1.1.3.1.16.1 - Será aceita a instalação dos faróis auxiliares de neblina em concessionária autorizada ou transformadora homologada pela fabricante, desde que seja com material genuíno e atenda ao prazo total de garantia do veículo.
- 1.1.3.1.17 - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros;
- 1.1.3.1.18 - Protetor do Carter do motor;
- 1.1.3.1.19 - Espelhos retrovisores externos, com controle elétrico;
- 1.1.3.1.20 - Cinto de segurança de três pontos, dianteiros e traseiros: laterais, retráteis e reguláveis em altura;
- 1.1.3.1.21 - Sistema de alarme antifurto com acionamento à distância, por rádio frequência, e central de travas elétricas com fechamento automático das portas, instalados de fábrica;
- 1.1.3.1.22 - Bancos revestidos em couro, podendo ser material sintético, desde que original de fábrica;
- 1.1.3.1.23 - Jogo de tapetes, completo.
- 1.1.3.1.24 - ACESSÓRIOS:
 - 1.1.3.1.24.1 - Película em nano cerâmica de "insulfilm" em todos os vidros, inclusive para-brisa, conforme índice de visibilidade normatizado pelo CONTRAN.
 - 1.1.3.1.24.2 - Cada veículo deverá possuir kit para sinalização visual e acústica com características idênticas ou superiores conforme item 1.1.3.3

1.1.3.2 - SUV / CROSSOVER



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.3.2.1 - Veículos tipo SUV ou Crossover 5 lugares, zero quilômetro, blindados

1.1.3.2.2 - Deverá ser tomada como referência MARCA /MODELO: JEEP COMPASS 2.0 TURBO.

1.1.3.2.3 - Especificações Técnicas Detalhadas:

1.1.3.2.3.1 - ITENS DIVERSOS:

1.1.3.2.3.1.1 - Veículo zero quilômetro, ano de fabricação 2024/2024.

1.1.3.2.3.1.2 - Quatro portas;

1.1.3.2.3.1.3 - Espelhos retrovisores externos, com controle elétrico;

1.1.3.2.3.1.4 - Faróis e auxiliares de neblina;

1.1.3.2.3.1.5 - Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros;

1.1.3.2.3.1.6 - Cinto de segurança de 3 pontos dianteiros e traseiros com ajuste de altura;

1.1.3.2.3.1.7 - Desembaçador do vidro traseiro;

1.1.3.2.3.1.8 - Trava elétrica das portas e portamalas com travamento automático com o veículo em movimento;

1.1.3.2.3.1.9 - Tapetes originais de carpete;

1.1.3.2.3.1.10 - Sensores de estacionamento traseiro;

1.1.3.2.3.1.11 - Multimídia com no mínimo 10", Câmera de ré, GPS integrado, com no mínimo quatro alto falantes e com antena original, todos de fábrica;

1.1.3.2.3.1.12 - Espelhamento de celular com conectividade sem fio;

1.1.3.2.3.1.13 - 02 (duas) chaves presenciais com telecomando;

1.1.3.2.3.1.14 - Alarme de fábrica, com comando de abertura das portas;

1.1.3.2.3.1.15 - Lâmpada de leitura para o banco traseiro;

3



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento N°: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento N°: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.3.2.3.1.16 - Bancos em couro, podendo ser material sintético, desde que original de fábrica.

1.1.3.2.3.2 - MOTOR

1.1.3.2.3.2.1 - Cilindrada unitária 489 cm³ (no mínimo)

1.1.3.2.3.2.2 - Cilindros 04 em linha

1.1.3.2.3.2.3 - Turbocompressor;

1.1.3.2.3.2.4 - Potência - 170 cv (no mínimo)

1.1.3.2.3.2.5 - Torque – 35 Kgfm (no mínimo)

1.1.3.2.3.3 - ALIMENTAÇÃO

1.1.3.2.3.3.1 - Injeção Direta.

1.1.3.2.3.4 - COMBUSTÍVEL

1.1.3.2.3.4.1 - Diesel, Gasolina ou Flex

1.1.3.2.3.5 - DIREÇÃO

1.1.3.2.3.5.1 - Direção elétrica

1.1.3.2.3.6 - DIMENSÕES EXTERNAS

1.1.3.2.3.6.1 - Altura mínima: 1620 mm (no mínimo)

1.1.3.2.3.6.2 - Distância entre eixos mínima: 2635 (no mínimo)

1.1.3.2.3.6.3 - Largura mínima: 1815 mm (no mínimo)

1.1.3.2.3.6.4 - Vão livre mínimo do solo: 190 mm (no mínimo)

1.1.3.2.3.6.5 - Ângulo de entrada 25 graus (no mínimo)

1.1.3.2.3.6.6 - Ângulo de saída 30 (no mínimo)

1.1.3.2.3.7 - COR DO VEÍCULO

1.1.3.2.3.7.1 - Preto

1.1.3.2.3.8 - FREIOS

1.1.3.2.3.8.1 - Freio a disco nas quatro rodas equipado com sistema ABS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.3.2.3.9 - AR CONDICIONADO

1.1.3.2.3.9.1 - Ar- condicionado automático dual zone – quente e frio, com saída de ar para o banco traseiro.

1.1.3.2.3.10 - AIR BAG

1.1.3.2.3.10.1 - Sistema com airbags frontais e de cortina (no mínimo 6 airbags).

1.1.3.2.3.11 - RODAS

1.1.3.2.3.11.1 - Aro 18" polegadas no mínimo

1.1.3.2.3.12 - TRANSMISSÃO

1.1.3.2.3.12.1 - Tração integral sob demanda (4x4)

1.1.3.2.3.13 - Câmbio Automático com nove marchas;

1.1.3.2.3.13.1 - Acoplamento: Conversor de torque

1.1.3.2.3.14 - ACESSÓRIOS:

1.1.3.2.3.14.1 - Película em nano cerâmica de "insulfilm" em todos os vidros, inclusive para-brisa, conforme índice de visibilidade normatizado pelo CONTRAN.

1.1.3.2.3.14.2 - Cada veículo deverá possuir kit para sinalização visual e acústica com características idênticas ou superiores conforme item 1.1.3.3

1.1.3.2.4 - DEMAIS OBSERVAÇÕES

1.1.3.2.4.1 - As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico. Na hipótese de cotação de marca similar, o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante, onde constem especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.

1.1.3.2.4.2 - A blindagem deverá ser do nível III-A, adequada às normas ABNT e do Exército Brasileiro, notadamente, a Portaria nº 94-COLOG de 16 de agosto de 2019, protegendo todo o veículo (parte envidraçada e opaca), inclusive na parte de baixo do assoalho.



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.3.2.4.3 - A contratada deverá realizar todo o procedimento de autorização para blindagem, devendo ainda efetuar as alterações dos dados no Departamento de Trânsito do respectivo Estado, para incluir nos campos do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos e Certificado de Registro de Veículo a característica “Veículo Blindado”.

1.1.3.2.4.4 - Deverão ser instalados intercomunicadores externos.

1.1.3.2.4.5 - Os vidros deverão ter no mínimo 19 mm de espessura.

1.1.3.2.4.6 - Deverão ser instalados “over laps” (anteparo) nas portas para sustentação dos vidros.

1.1.3.2.4.7 - A manta balística deverá ter, no mínimo, 9 (nove) camadas;

1.1.3.2.4.8 - Na blindagem de Lanternas e fechaduras deverá ser aplicado aço inox 304L de 3,0mm no mínimo;

1.1.3.2.4.9 - A proteção das rodas deverá ser feita com cinta de borracha em todas as rodas, inclusive no estepe;

1.1.3.2.4.10 - A bateria do veículo deverá ser protegida por material balístico.

1.1.3.2.4.11 - As instalações dos equipamentos, materiais e acessórios solicitados (incluindo-se a blindagem) não podem interferir na garantia do veículo adquirido.

1.1.3.2.4.12 - A contratada deverá possuir ou indicar oficina(s) credenciada(s) dentro da respectiva cidade onde o veículo será entregue, para as manutenções em período de garantia e as revisões periódicas.

1.1.3.2.4.13 - A contratada deverá incluir no valor final todos os valores das revisões previstas pelo fabricante durante todo período da garantia.

1.1.3.2.4.14 - Deverão ser instalados luzes estroboscópicas (para-brisa e vigia) e sirene (velado), podendo ser interno no veículo ou nos faróis e lanterna.

1.1.3.2.4.15 - A empresa deverá permitir vistorias da equipe da contratante durante o processo de blindagem, no mínimo 2 vezes, caso a contratada não realize o serviço de blindagem no Estado do Rio de Janeiro deverá custear toda visita da equipe da contratante.

1.1.3.3 - KIT PARA SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

6



TRF2TER202400416A

SIGA



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.3.3.1 - Sinalização visual Strobo LED

1.1.3.3.1.1 - Faróis e Lanternas - Luminoso para veículos especiais com lâmpadas estroboscópicas em LED na cor BRANCA.

1.1.3.3.1.2 - Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar mínimo de 2 (duas) sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclos não inferiores a 90 FPM (flashes por minuto).

1.1.3.3.1.3 - Deverá ser composto por 04 (quatro) lâmpadas a LED, com mínimo de 3 LEDs de 1W cada, instaladas na parte interna dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou próximos aos mesmos, distribuídos em atendimento as preconizações do modelo de veículo a ser instalado, em suportes fixos automotivos.

1.1.3.3.1.4 - O conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma

1.1.3.3.1.5 - Cada LED obedecerá à seguinte especificação:

1.1.3.3.1.5.1 - LEDs brancos com intensidade luminosa não inferior a 65 lm;

1.1.3.3.1.5.2 - ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°;

1.1.3.3.1.5.3 - cor predominante: branca, com temperatura de cor de 6000K a 7000K - Categoria: InGaN.

1.1.3.3.1.6 - Sinalização adicional aplicada na grade frontal dos veículos e no vidro vigia traseiro.

1.1.3.3.1.6.1 - Especificação: Conjunto de sinalização adicional constituído por 03 (três) conjuntos de módulos de Led, distribuídos na parte frontal do veículo (grade de ventilação ou área de ventilação), devidamente protegido pela estrutura do veículo, sendo 02 (dois) conjuntos de lanternas retangulares lineares vermelhas/azul, na grade frontal e 01 (um) conjunto retangulares/lineares vermelhas/azul na parte interna do vidro vigia traseiro, devidamente posicionadas em local protegido da estrutura do veículo;



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento N°: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento N°: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.3.3.1.6.2 - Cada modulo LEDs, deve ser montado sobre carcaça de alta resistência mecânica e a prova de intempéries, dotado de lente colimadora e/ou difusora translúcida em plástico de engenharia com alta resistência mecânica e proteção UV. Base de borracha e acabamento na cor preta ou cromada, selado e resistente a intempéries, sincronizados face a face.

1.1.3.3.1.6.3 - Composto por 03 LEDs de 1W de potência cada, categoria super LED's, alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópios (capaz de produzir quatro flashes por segundo).

1.1.3.3.1.6.4 - Cada LED obedece a seguinte especificação: LEDs vermelho/azuis: Intensidade luminosa: não inferior a 45 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; cor predominante: vermelho, comprimento de onda de 620 a 630 nm – Categoria: AlInGaP.

1.1.3.2.1.7 - Sinalização velada e comando único da sinalização strobo.

1.1.3.3.2 - Sinalização Acústica (Sirene)

1.1.3.3.2.1 - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 200 Watts RMS mínimo de quatro tons distintos.

1.1.3.3.2.2 - Pressão sonora a 1 (um) metro de, no mínimo, 116 dB @13,8 Vcc.

1.1.3.3.2.3 - Estes equipamentos não deverão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

1.1.3.3.2.4 - Utilização de 2 drives de 100w próprios para veículos especiais e descaracterizados, instalados no capô do veículo.

1.1.3.3.2.5 - 4 tons

1.1.3.3.2.6 - Botão sem retenção para sirene com 04 (quatro) tons, instalado no painel interior do veículo.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo de entrega dos veículos de apoio à segurança será de 90 (noventa) dias, a contar do dia útil seguinte ao recebimento da nota de empenho/ assinatura do termo de contrato.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

8



TRF2TER202400416A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>



TRF2EDT202400184A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.2.2 - O prazo de entrega dos veículos tipo SUV ou Crossover blindados será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia útil seguinte ao recebimento da nota de empenho/ assinatura do termo de contrato.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3 - O prazo de garantia dos veículos é de 3 (três) anos.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Os veículos fornecidos deverão possuir garantia mínima de fábrica de 3 (três) anos, independente de possuírem os equipamentos de sinalização visual e acústica de emergência.

1.4.1.1 - A blindagem dos veículos do item 1.1.3.2 deverá ter garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos nos vidros (POLICARBONATO) e 5 (cinco) anos na parte opaca, sem ônus financeiro nas eventuais revisões obrigatórias para a manutenção da garantia.

1.4.2 - A garantia se iniciará na data do recebimento pelo setor competente. Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os veículos.

1.4.3 - A eventual instalação de dispositivo de sinalização visual e acústica de emergência, em momento posterior ao recebimento do veículo, não poderá causar prejuízo na garantia mínima de fábrica de três anos, desde que sejam observadas as orientações técnicas da contratada.

1.4.4 - A garantia deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito de fabricação do item, quando em condições normais de uso;

1.4.5- Durante o período da garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.4.6 - A Garantia Técnica deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal, sem qualquer ônus para a Administração;

1.4.7 - A ocorrência de qualquer defeito do objeto, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado pela Administração, mediante solicitação.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

9



TRF2TER202400416A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>



TRF2EDT202400184A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

1.6.1.1 – A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante realizou fornecimento de veículo;

1.6.1.1.1 - Juntamente ao(s) atestado (s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone e e-mail do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências;

1.6.1.1.2 – No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho;

1.6.2 – Em relação aos Veículos tipo SUV ou Crossover blindados, deverá ser apresentado Título de Registro (TR), Certificado de Registro (CR) ou Apostilamento emitido pelo Exército Brasileiro autorizando a licitante ou a empresa subcontratada pela licitante a executar o serviço de blindagem em veículo.

1.6.3 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

1.6.3.1 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

1.6.3.2 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

1.6.4 - O TRF da 2ª Região poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas, na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas pela licitante.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

10

SIGA



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.8.1 - Melhoria na qualidade do serviço de transporte prestado aos magistrados, servidores e jurisdicionados, primando pela eficiência e celeridade.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Que os bens devem ser, obrigatoriamente, entregues nos seguintes locais:

Item	Descrição dos Itens / Características Técnicas	Quantidade	Órgão	Endereço
1	Veículo de apoio à segurança para o TRF da 2ª Região	3	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	Rua Acre, nº 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.081-000
2	Veículo tipo SUV ou Crossover blindado para o TRF da 2ª Região	3	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	Rua Equador, nº 613 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.220-410
3	Veículo tipo SUV ou Crossover blindado para a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro	1	Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro	Rua Equador, nº 613 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.220-410

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - O prazo de entrega dos veículos deverá ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato.

1.10.2 - Os veículos deverão ser entregues emplacados no CNPJ do Contratante/SJRJ.

Item	Descrição dos Itens / Características Técnicas	Quantidade	Órgão	CNPJ
1	Veículo de apoio à segurança para o TRF da 2ª Região	3	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	32.243.347/0001-51
2	Veículo tipo SUV ou Crossover blindado para o TRF da 2ª Região	3	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	32.243.347/0001-51
3	Veículo tipo SUV ou Crossover blindado para a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro	1	Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro	05.424.540/0001-16

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Fornecer veículos novos, conforme descrição no item 1.1.3.1 e 1.1.3.2, emplacados e licenciados.

1.11.2 - Atendimento do prazo de entrega determinado no item 1.2.

1.11.3 - Cumprimento das Garantias.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - A Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento N°: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento N°: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.12.2 - São atribuições da Fiscalização:

1.12.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

1.12.2.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

1.12.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

1.12.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

1.12.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

1.12.2.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega dos veículos para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, não execute, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.12.2.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

1.13 CÓDIGO SIASG: 110322 e 602316

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - A solução proposta está alinhada ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar nº TRF2-ETP-2024/00225.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



TRF2ETP202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4.1.1 - Atender às especificações do objeto.

4.1.2 - A entrega dos veículos será efetuada mediante agendamento antecipado através dos telefones (21) 2282-8794 ou (21) 2282-8791 ou do e-mail setran@trf2.jus.br, na sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado a Rua do Acre nº 80, Rio de Janeiro – RJ, estando cada item em perfeitas condições de uso e sem avarias.

4.1.3 - Os veículos do tipo SUV ou Crossover deverão ser entregues emplacados no CNPJ do contratante/SJRJ e constando a alteração da característica para “veículo blindado”.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Os veículos a serem adquiridos devem atender às regras de gestão e controle da emissão de poluentes e do consumo de combustíveis de veículos estabelecidas pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) e pelo Plano de Controle de Poluição Veicular (PCPV), atendendo aos limites máximos de emissão de poluentes PL7.

4.2.2 - Deverá ser observada a eficiência energética dos veículos, conforme o que dispõe a IN MPOG n. 02, de 4 de junho de 2014, e com a Portaria Inmetro n. 05, de 10 de janeiro de 2012, sendo fundamental que o veículo a ser adquirido esteja classificado com classe de eficiência “A” na ENCE vigente no período da aquisição.

4.2.3 - Os veículos a serem adquiridos deverão atender aos limites máximos de ruídos em aceleração fixados pela Resolução Conama n. 1, de 11 de fevereiro de 1993, e pela Resolução Conama n. 272, de 14 de setembro de 2000.

4.2.4 - A contratada deverá fornecer o registro de regularidade do fabricante do veículo no CTF-APP ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF, descritas na FTE 6-1, conforme Anexo I da IN Ibama n. 13, de 23 de agosto de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - A aquisição de veículos do grupo G e do grupo H para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) proporcionará maior segurança aos magistrados desta Corte durante os deslocamentos e nas escoltas nas vias públicas, buscando assim diminuir o risco de atentados, principalmente daquelas autoridades ameaçadas ou em situação de alto risco.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - Serão utilizados como meios formais de comunicação entre a contratante e a contratada o e-mail funcional do gestor, fiscal técnico e demais departamentos do contratante ou correspondência oficial, inclusive durante o período de garantia.



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.2 - Após a entrega dos veículos, os gestores e o setor técnico da contratante executarão inspeção nos veículos e seus acessórios, realizando os testes necessários para a avaliação e aceitação.

6.3 - Nos casos em que os veículos não obtiverem a aprovação nos testes realizados, o gestor técnico deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada para correções ou substituição.

6.4 - Qualquer intervenção ou ação da contratada, necessárias para o ajuste e atendimento dos requisitos especificados, deverão ser previamente aprovadas pelo gestor.

6.5 - Após executar qualquer solução de problemas nos veículos, a contratada deverá apresentar relatório técnico, que será avaliado pelo gestor do contrato para fins de aprovação.

6.5.1 - Nos caso em que as soluções apresentadas pela contratada não sejam aprovadas, o gestor deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada para ajustes e correções.

6.6 - Caberá ao gestor a observação das cláusulas de medição de resultados de que trata o item 11 deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega do(s) veículo(s), à vista do documento fiscal por ela apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada por ela, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - A modalidade indicada para a aquisição pleiteada é a de **pregão**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O quantitativo do objeto foi baseado nos Estudos Técnicos Preliminares.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto do presente Termo de Referência tem itens que constam na programação orçamentária do exercício de 2024 do TRF com os IDs 54 (veículos do grupo H) e 64 (veículos do grupo G) e na programação orçamentária da SJRJ como ID 181 (veículos do grupo H).

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

11.1 -

INDICADOR Nº 1: **DAS REVISÕES OBRIGATÓRIAS E DO CUMPRIMENTO DA GARANTIA**

ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Manutenção preventiva, reparo e correção de eventuais quebras, defeitos e falhas apresentadas pelos equipamentos, em tempo razoável.
Meta a cumprir	O atendimento às solicitações deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas após abertura do chamado.
Instrumento de medição	Verificação in loco do fiscal do contrato.
Forma de acompanhamento	Vistoria, relatórios e reuniões com o fiscal de contrato.
Periodicidade	Quando acionada.
Mecanismo de cálculo	Todas as ocorrências serão registradas pelo fiscal do contrato, que notificará a Contratada, atribuindo pontos, conforme a tabela 1 abaixo.
Início de vigência	da Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste de pagamento	de no Somatória dos pontos da tabela 1, que corresponderá à cada item a passar por manutenção Corretiva
Sanções	Advertência e/ou multa
Observações	No caso da Contratada somar 8 (oito) pontos ficará facultada à Contratante a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato.

11.1.1 - Pontuação/ocorrência

Tabela 1 - Pontuação /Ocorrência



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

P
o
n
t
u
a
ç
ã
o

Ocorrência

Aferição

Inobservância injustificada do tempo máximo para O fiscal do contrato formalizará o 0
manutenção corretiva, de acordo com o Termo de chamado através de e-mail
Referência, contado a partir do registro do eletrônico ou conforme Termo de 5
chamado. Referência.

Deixar de apresentar os relatórios solicitados pelo 0
gestor do contrato. Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato e comunicado à 5
Contratada por correspondência eletrônica.

Condicionada à verificação pelo 0
fiscal do contrato ou à
comunicação formalizada a este,
por colaborador que tenha
verificado sua ocorrência. Os 1
registros das ocorrências serão
individuais, ou seja, a cada fato
ocorrido corresponderá uma
ocorrência, podendo ocorrer o
registro de várias ocorrências na
mesma data.

Os registros das solicitações de 0
esclarecimentos serão
Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pelo individuais, formalizados através 0
Contratante, conforme item 1.4 - CONDIÇÕES DE de correspondência eletrônica
MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO pelo fiscal do contrato ao
PERÍODO DE GARANTIA, deste Termo de endereço fornecido pela, 5
Referência, e seus subitens, e subitem 7.6 do item empresa. Cada fato ocorrido
7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, corresponderá uma ocorrência, 5
dos Estudos Técnicos Preliminares. podendo ocorrer o registro de
várias ocorrências na mesma
data.

O fiscal registrará a ocorrência
acompanhada de informações



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA

16



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Falta de cordialidade no trato com os servidores, sobre o fato ocorrido e poderá
colaboradores e contribuintes. requerer a substituição do
empregado
5

Não atendimento a qualquer outra obrigação prevista no edital e seus anexos não especificada nesta tabela. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data
0
5

Inobservância injustificada do tempo máximo para correção de defeitos e apresentação de esclarecimentos sobre pendências na correção de problemas, conforme item 1.4 - CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA, deste Termo de Referência, e seus subitens, e subitem 7.6 do item 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, dos Estudos Técnicos Preliminares, contadas a partir do registro de abertura do chamado. O fiscal do contrato formalizará o chamado através conforme 1 Termo de Referência.

11.1.2 - Pontuação Acumulada

Tabela 2 - Pontuação Acumulada

Pontuação Acumulada	Multa
01 (um) ponto	Não há Multa, apenas advertência.
02 (dois) pontos	Não há Multa, apenas advertência.
03 (três) pontos	Correspondente a 0,5% do valor Total do Item reclamado.
04 (quatro) pontos	Correspondente a 1% do valor Total de Item reclamado.
05 (cinco) pontos	Correspondente a 1,5% do valor Total de Item reclamado.
06 (seis) pontos	Correspondente a 2% do valor Total de Item reclamado.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



TRF2TER202400416A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA



TRF2EDT202400184A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

07 (sete) pontos Correspondente a 2,5% do valor Total de Item reclamado

Acima de 07 Correspondente a 3% do valor Total de Item reclamado, acrescido
(sete) pontos de 1% para cada ponto extra.

11.2 -

INDICADOR Nº 2: **ENTREGA DO OBJETO**

ITEM DESCRIÇÃO

Finalidade Ações técnicas necessárias à garantia de entrega do Objeto em perfeitas condições de uso, sem danos/avarias, conforme a especificação do objeto no Termo de Referência, dentro do prazo estipulado.

Meta a Recebimento do Objeto em perfeitas condições de uso, sem danos/avarias, dentro do prazo estipulado e com todos os itens conforme especificado em cumprir contrato.

Instrumento de Verificação in loco do fiscal do contrato.
o de medição

Forma de a Vistoria, relatórios e reuniões com o fiscal de contrato.
companha mento

Periodicidade Na entrega do bem e quando acionada a garantia.
de

Mecanismo Todas as ocorrências serão registradas pelo fiscal do contrato, que de Cálculo notificará a Contratada, atribuindo pontos, conforme a tabela 3 abaixo.

Início da Data da entrega do objeto.
vigência

Faixas de Somatória dos pontos, que corresponderá ao percentual constante na 3
ajuste no abaixo.
pagamento



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Sanções Advertência e/ou multa.

Observação No caso da Contratada somar 8 (oito) pontos ficará facultada à Contratante a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato.

11.2.1 - Pontuação/Ocorrência

Tabela 3 - Pontuação/Ocorrência

Ocorrência	Aferição	Pontuação
Entregar bem diverso do especificado no Termo de referência	Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato e comunicado à Contratada por correspondência eletrônica.	1
Deixar de apresentar os relatórios solicitados.	Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato e comunicado à Contratada por correspondência eletrônica.	5
Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pelo Contratante, conforme item 1.4 - CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA, deste Termo de Referência, e seus subitens.	Os registros das solicitações de esclarecimentos serão individuais, formalizados através de correspondência eletrônica pelo fiscal do contrato ao endereço fornecido pela empresa. Cada fato, ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	5
Falta de cordialidade no trato com os servidores, colaboradores e contribuintes.	O fiscal registrará a ocorrência acompanhada de informações sobre o fato ocorrido e poderá requerer a substituição do empregado.	5
Não atendimento a qualquer outra obrigação prevista no edital e seus anexos não especificada nesta tabela.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	1

19



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Demora na substituição/resolução dos danos verificados na entrega

Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, por colaborador que tenha verificado sua ocorrência. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.

Entregar do objeto fora do prazo estipulado

Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato e comunicado à Contratada por correspondência eletrônica.

11.2.2 - Pontuação Acumulada

Tabela 4 - **Pontuação Acumulada**

Pontuação Acumulada	Sanção
01 (um) ponto	Não há Multa, apenas advertência.
02 (dois) pontos	Não há Multa, apenas advertência.
03 (três) pontos	Correspondente a 0,5% do valor Total de Item reclamado.
04 (quatro) pontos	Correspondente a 1% do valor Total de Item reclamado
05 (cinco) pontos	Correspondente a 1,5% do valor Total de Item reclamado.
06 (seis) pontos	Correspondente a 2% do valor Total de Item reclamado
07 (sete) pontos	Correspondente a 2,5% do valor Total de Item reclamado
Acima de 07 (sete) pontos	Correspondente a 3% do valor Total de Item reclamado, acrescido de 1% para cada ponto extra

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em participar do certame



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>



TRF2TER202400416A

SIGA



TRF2EDT202400184A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

12.1.1 - Probabilidade: Médio

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com os serviços praticados no mercado com especificações do objeto que atenda à Administração.

12.1.5 - Responsabilidade: Contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: Contratante

12.2 - Risco: Objeto não seja o mais adequado

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: Contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que a sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: Contratante

12.3 - Risco: Atraso no cumprimento do objeto

12.3.1 - Probabilidade: Média

12.3.2 - Impacto: Médio

12.3.3 - Tratamento: Mitigar

12.3.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis aos prazos praticados no mercado.

12.3.5 - Responsabilidade: Contratante

12.3.6 - Medidas de Contingência: Aplicação de sanção

12.3.7 - Responsabilidade: Contratante

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento N°: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

SIGA



TRF2TER202400416A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento N°: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024.

- assinado eletronicamente -

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES

Vice-Diretor Executivo de Operações e Articulação Institucional Adjunto
Gabinete de Segurança Institucional-TRF2



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 17/09/2024 às 17:28:58.
Documento Nº: 4227208-2776 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227208-2776>

22



TRF2TER202400416A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:01.
Documento Nº: 4227301.36938987-3571 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36938987-3571>



TRF2EDT202400184A

SIGA

ANEXO II
PE 90079-24
TRF2-EOF-2024/148
PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.	PREÇOS	
				UNIT(R\$)	TOTAL(R\$)
1	Veículos de apoio à segurança	Unid.	3	171.447,50	514.342,50
2	Veículos tipo SUV ou Crossover blindados	Unid.	4	364.350,00	1.457.400,00
VALOR TOTAL R\$ 1.971.742,50 (um milhão, novecentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)					

TRF2-EOF-2024/148- ANEXO II – Planilha de Preços



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:03.
Documento Nº: 4227301.36939034-4555 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36939034-4555>



TRF2EDT202400184A



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ME e EPP
(Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__
Proc. nº TRF2-EOF-202_/0000

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (..) não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:

EMPRESA:

DATA:

ASSINATURA:



Autenticado com senha por ROSANA VILLELA DE SOUZA - Assessor(a) / AGOC - 12/07/2023 às 12:36:54.
Documento Nº: 3814886-1177 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3814886-1177>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 20/08/2024 às 11:50:54.
Documento Nº: 4100867.36713582-1289 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4100867.36713582-1289>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:04.
Documento Nº: 4227301.36939062-4646 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36939062-4646>



TRF2CAP202316483

SIGA



TRF2EDT20240064A

SIGA



TRF2EDT202400184A

SIGA



ANEXO IV
DECLARAÇÃO
(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e
229/2016)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202_
Proc. nº TRF2-EOF-202_/0000

DECLARA, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pela Resolução nº 229/2016 e Resolução nº 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Judiciário

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



Autenticado com senha por ROSANA VILLELA DE SOUZA - Assessor(a) / AGOC - 12/07/2023 às 12:40:23.
Documento Nº: 3814898-300 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3814898-300>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 20/08/2024 às 11:51:06.
Documento Nº: 4100867.36713584-1291 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4100867.36713584-1291>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:05.
Documento Nº: 4227301.36939073-4678 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36939073-4678>



TRF2CAP202316485

SIGA



TRF2EDT202400064A

SIGA



TRF2EDT202400184A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CONTRATO Nº TRF2-CON-2024/_____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTE E.
TRIBUNAL E PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE
JANEIRO (SJRJ), QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA

Proc. Adm. Digital nº TRF2-EOF-2024/00148

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, inscrito no C.N. P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____, Tel.: _____, e-mails: _____, representada neste ato por seu/sua _____, **Sr.(a)** _____, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2024/00148, em consequência do Pregão Eletrônico nº 900_____/2024, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, homologado em ____/____/2024, conforme despacho nº TRF2-DES-2024/_____, FIRMAM o presente Contrato visando à *aquisição de veículos para este E. Tribunal e para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ)*, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições:

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ – Empresa Contratada (sfm) *MINUTA* Pág. 1



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 18/09/2024 às 12:11:17.
Documento Nº: 4227698-6404 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227698-6404>

SIGA



TRF2CAP202427136A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:06.
Documento Nº: 4227301.36939102-5421 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36939102-5421>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 900 /2024 – Fundamentado na Lei nº 14.133/2021 Proc. TRF2-EOF-2024/00148

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de veículos para este E. Tribunal e para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), conforme especificações técnicas e condições contidas nos Anexos I, II, III e IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 900 /2024, e na forma estabelecida no presente Contrato.

1.2 – DA QUANTIDADE:

Item	Descrição dos Itens / Características Técnicas	Quantidade
1	Veículos de apoio à segurança	3
2	Veículos tipo SUV ou Crossover blindados para o TRF da 2ª Região	3
3	Veículo tipo SUV ou Crossover blindado para a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro	1

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 - A Contratada deverá fornecer os veículos com as características discriminadas no subitem 1.1.3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 - O prazo de entrega dos veículos de apoio à segurança é de ____ (_____) dias (no máximo 90 (noventa) dias, conforme proposta), contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura deste Contrato pelo Contratante.

3.2 - O prazo de entrega dos veículos tipo SUV ou Crossover blindados é de ____ (_____) dias (no máximo 120 (cento e vinte) dias, conforme proposta), contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura deste Contrato pelo Contratante.

3.3 - A entrega dos veículos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região será efetuada mediante agendamento antecipado através dos telefones (21) 2282-8794 ou (21) 2282-8791 ou do e-mail setran@trf2.jus.br, em sua sede, situada a Rua do Acre, nº 80, Rio de Janeiro/RJ, estando cada item em perfeitas condições de uso e sem avarias. Os veículos deverão ser entregues emplacados no CNPJ do contratante.

3.4 - A entrega do veículo da SJRJ será efetuada na Rua Equador, nº 613 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20220-410, devendo estar em perfeitas condições de uso e sem avarias. O veículo deverá ser entregue emplacado no CNPJ da SJRJ.

3.5 - Os veículos do tipo SUV ou Crossover, deverão ser entregues emplacados no CNPJ da SJRJ e constando a alteração da característica para “veículo blindado”.

3.6 - Os REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE estão detalhadamente descritos no item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

Contrato nº TRF2-CON-2024/____ – Empresa Contratada (sfm)  Pág. 2



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 18/09/2024 às 12:11:17.
Documento Nº: 4227698-6404 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227698-6404>

SIGA 



TRF2CAP202427136A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:06.
Documento Nº: 4227301.36939102-5421 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36939102-5421>

SIGA 



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 900 /2024 – Fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2024/00148

4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.1 – Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do presente Contrato será recebido da seguinte forma:

4.1.1 - Provisoriamente – De forma sumária, mediante recibo apostado no documento fiscal, por responsável pelo acompanhamento e fiscalização, imediatamente após efetuada a entrega do(s) veículo(s) para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

4.1.2 - Definitivamente - Por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado.

4.1.2.1 - O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

4.2 - O objeto do Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo e de seus anexos.

4.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do Contratante, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 8.078/90.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – DA CONTRATADA:

5.1.1 – São obrigações da Contratada, além das constantes no item 1.11 do Anexo I (Termo de Referência) e no item 16 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, integrantes deste Contrato, as previstas nesta Cláusula:

5.1.2 - A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações, sob pena de rescisão contratual;

5.1.3 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012;

5.1.4 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória às disposições contidas na Resolução nº 351 do Conselho Nacional de Justiça, de 28/10/2020, que institui a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual, e de todas as formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ – Empresa Contratada (sfm)

MENEZES

Pág. 3



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 18/09/2024 às 12:11:17.
Documento N°: 4227698-6404 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227698-6404>

SIGA



TRF2CAP202427136A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:06.
Documento N°: 4227301.36939102-5421 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36939102-5421>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 900 /2024 – Fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2024/00148

5.1.4.1 - Aplica-se a Resolução mencionada no subitem anterior a todas as condutas de assédio e discriminação no contexto das relações socioprofissionais e da organização do trabalho no Poder Judiciário, praticadas presencialmente ou por meios virtuais, inclusive aquelas contra estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, voluntários e outros colaboradores;

5.1.5 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22/06/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

5.1.5.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, a qual será entregue quando da assinatura deste Contrato.

5.2 – DO CONTRATANTE:

5.2.1 – São obrigações do Contratante as constantes no item 1.12 do Anexo I (Termo de Referência) e no item 17 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, parte integrante deste Contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

6.1 – DO PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.		PREÇOS	
			TRF2	SJRJ	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Veículos de apoio à segurança	Unid.				
2	Veículos tipo SUV ou Crossover blindados para o TRF da 2ª Região	Unid.				
3	Veículo tipo SUV ou Crossover blindado para a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro	Unid.				
VALOR TOTAL						

6.1.1 – O VALOR GLOBAL deste Contrato é de R\$ _____
(_____);

6.1.2 – A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado deverão estar incluídas no preço proposto;

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ – Empresa Contratada (sfm) *MUNIZ* Pág. 4



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 18/09/2024 às 12:11:17.
Documento Nº: 4227698-6404 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227698-6404>

SIGA



TRF2CAP202427136A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:06.
Documento Nº: 4227301.36939102-5421 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36939102-5421>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 900 /2024 – Fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2024/00148

6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 - O pagamento será efetuado após entrega do(s) veículo(s), à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (*cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos*), ou em até 10 (*dez*) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (*cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos*).

6.2.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

6.2.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

6.2.1.3 - Para fins do disposto no subitem 6.2.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

6.2.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os respectivos veículos quando de sua entrega no local indicado no item 1.9 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, havendo de ser encaminhada 01 (*uma*) via ao Gabinete de Segurança Institucional do Contratante (Rua Acre, nº 80, Centro/Rio de Janeiro) e 01 (*uma*) via à Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos (Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar), em dia útil, no horário de 12:00 às 17:00 horas, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br.

6.2.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência através dos telefones previstos no item 3.3 deste Contrato;

6.2.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

6.2.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23;

6.2.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas;

6.2.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

6.2.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 6.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.2.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº

Contrato nº TRF2-CON-2024/____ – Empresa Contratada (*sfm*)

MUNIZ

Pág. 5



TRF2CAP202427136A



TRF2EDT202400184A



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 18/09/2024 às 12:11:17.
Documento Nº: 4227301.36939102-5421 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227698-6404>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:06.
Documento Nº: 4227301.36939102-5421 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36939102-5421>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 900 /2024 – Fundamentado na Lei nº 14.133/2021 Proc. TRF2-EOF-2024/00148

7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

6.2.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 6.2.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

6.2.8 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o corrente exercício, conforme a seguir:

Elemento de Despesa	PTRES	Nota de Empenho
4.4.90.52.52	168.413	
	168.312	

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES:

8 - A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações estabelecidas no ITEM 18 do edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

9 - CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO:

9.1 - A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por extinto, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar extinto o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O Contrato, sem prejuízo das cominações legais nele previstas, poderá ser extinto por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados no art. 137, incisos I a VI, VIII e IX, da Lei nº 14.133/2021.

9.3 - A extinção mencionada no item anterior será formalmente motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.1 - O fornecimento contratado obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariem às estipulações aqui firmadas:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 900 /2024 e seus Anexos I, II, III e IV;

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ – Empresa Contratada (sfm) *MUNIZ* Pág. 6



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 18/09/2024 às 12:11:17.
Documento Nº: 4227698-6404 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227698-6404>

SIGA



TRF2CAP202427136A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:06.
Documento Nº: 4227301.36939102-5421 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36939102-5421>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 900 /2024 – Fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2024/00148

b) Proposta datada de __/__/2024, apresentada pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos veículos que serão objeto da aquisição (TRF2-CAP-2024/_____);

10.2 - Na hipótese de divergência entre os documentos indicados nas letras "a" e "b", prevalecerá o disposto no documento indicado na letra "a".

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que exercerá, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

11.2 - São atribuições da Fiscalização:

11.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

11.2.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

11.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

11.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

11.2.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega dos veículos para evitar que a Contratada deixe de produzir os resultados, não execute, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E GARANTIA:

12.1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1.1 - O prazo de vigência do presente Contrato inicia-se no 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo Contratante, estendendo-se até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, previsto na Cláusula Quarta.

12.1.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no Contrato.

12.1.2.1 - Caso a não conclusão decorrer de culpa da Contratada:

Contrato nº TRF2-CON-2024/_____ – Empresa Contratada (sfm)

assinada

Pág. 7



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 18/09/2024 às 12:11:17.
Documento Nº: 4227698-6404 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227698-6404>

SIGA



TRF2CAP202427136A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:06.
Documento Nº: 4227301.36939102-5421 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36939102-5421>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 900 /2024 – Fundamentado na Lei nº 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2024/00148

- a) A Contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as penalidades estabelecidas no ITEM 18 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo;
- b) O Contratante poderá optar pela extinção do Contrato, estabelecida na Cláusula Nona.

12.2 – DO PRAZO DE GARANTIA:

12.2.1 - O prazo de garantia de fábrica dos veículos é de ____ (mínimo de 03 (três) anos, conforme proposta), contados a partir da data do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Quarta, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

12.2.2 - As CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA estão detalhadamente descritas no item 1.4 o Anexo I, Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS:

13.1 - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS, que estão dispostas no ITEM 11 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS:

14.1 - A Matriz de Análise de Riscos está prevista no ITEM 12 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1 - O Contrato poderá ser aditado conforme as disposições dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

16.2 - No que se refere à alteração unilateral, mencionada no item anterior, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços e nas compras, sendo que, no caso de reforma de edifício ou de equipamentos, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

16.2.1 - As alterações unilaterais, mencionadas no item anterior, não poderão transfigurar o objeto do Contrato.

16.3 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), a Contratada deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua

Contrato nº TRF2-CON-2024/____ – Empresa Contratada (sfm)

MUNIZ

Pág. 8



TRF2CAP202427136A



TRF2EDT202400184A



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 18/09/2024 às 12:11:17.
Documento Nº: 4227698-6404 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227698-6404>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:06.
Documento Nº: 4227301.36939102-5421 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36939102-5421>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico nº 900 /2024 – Fundamentado na Lei nº 14.133/2021 Proc. TRF2-EOF-2024/00148

Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007, endereço eletrônico dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

16.4 - Pela assinatura do presente termo, a Contratada autoriza o Contratante a deduzir o valor das multas aplicadas dos documentos fiscais pendentes de pagamento, em decorrência de descumprimento contratual.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato.

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Presidente

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA CONTRATADA
(cargo)

Contrato nº TRF2-CON-2024/____ – Empresa Contratada (sfm) *MINUTA* Pág. 9



Autenticado com senha por ANGELA MENEZES DE SANTANA - Assistente II / DCONT - 18/09/2024 às 12:11:17.
Documento Nº: 4227698-6404 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227698-6404>

SIGA



TRF2CAP202427136A



TRF2EDT202400184A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/09/2024 às 12:52:06.
Documento Nº: 4227301.36939102-5421 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4227301.36939102-5421>

SIGA